



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

## LEI COMPLEMENTAR N. 333, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os [Anexos C e D da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014](#), passam a vigorar com os valores que integram os Anexos A e B desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de abril de 2023.

**Antonio Denarium**

Governador do Estado de Roraima

Este texto não substitui o original publicado no DOE, [edição 4417, 6.4.2023, pp. 7-8](#).

### ANEXO A – Cargos em Comissão

Código	Quantidade	Vencimento (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/DCA-1	01	26.311,80	26.311,80
TJ/DCA-2	08	23.388,28	187.106,24
TJ/DCA-6	125	11.782,67	1.472.833,75
TJ/DCA-7	28	11.109,34	311.061,52
TJ/DCA-9	13	10.436,05	135.668,65
TJ/DCA-10	11	10.436,05	114.796,55
TJ/DCA-11	13	10.436,05	135.668,65
TJ/DCA-13	45	7.406,22	333.279,90
TJ/DCA-14	82	5.924,96	485.846,72
TJ/DCA-15	43	5.049,70	217.137,10
TJ/DCA-16	19	5.049,70	95.944,49
TJ/DCA-19	88	4.376,36	385.119,68
<b>TOTAL</b>	<b>476</b>	-	<b>3.900.774,86</b>



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

### **ANEXO B – Funções de Confiança**

<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
<b>TJ/FC-1</b>	10	10.284,58	102.845,80
<b>TJ/FC-2</b>	44	8.752,81	385.123,64
<b>TJ/FC-3</b>	18	7.221,07	129.979,26
<b>TJ/FC-4</b>	61	5.189,40	316.553,40
<b>TJ/FC-5</b>	40	4.448,06	177.922,40
<b>TJ/FC-6</b>	54	2.224,02	120.097,08
<b>TJ/FC-7</b>	9	1.112,00	10.008,00
<b>TOTAL</b>	<b>236</b>		<b>1.242.529,58</b>